

= LEI Nº 471, DE 10 DE JULHO DE 1.970 =

"Autoriza a abertura de crédito especial de Cr\$1.590,00 para o fim que especifica e dá outras providências".--

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de Cr\$1.590,00 (hum mil, quinhentos e noventa cruzeiros para ocorrer com as despesas abaixo especificadas :

O- GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

IV- Serviço de Administração

a- Diretoria

3 0 0 0

Despesas Correntes

3 1 0 0

Despesas de Custeio

3 1 1 1 - 02

Pessoal Civil

a)- adicional por tempo de serviço..Cr\$900,00 ;

b)- gratificação por serviços extra

ordinários.....Cr\$690,00 ;

T O T A L Cr\$1.590,00.-

§ ÚNICO - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas do orçamento vigente :

O- GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

I- Gabinete do Prefeito

3 0 0 0

Despesas Correntes

3 1 0 0

Despesas de Custeio

3 1 1 1 - 02

Pessoal Civil

01.00

02- adicional por tempo de serviço :

ANULAÇÃO TOTAL.....Cr\$ 840,00 ;

01.00

03- décimo-terceiro salário :

ANULAÇÃO PARCIAL.....Cr\$ 750,00 ;

T O T A L D O S R E C U R S O S 1.590,00.-

ARTIGO 2º - A presente lei entrará em vigor na / data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 10 DE JULHO DE 1.970.-

MANOEL MARTINS PRADO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

Diretor do Serviço de Administração